



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



## **Inclusão nº 01 ao edital PROAE nº 03/2024 - seleção de estudantes para participarem do programa Milton Santos de acesso ao ensino superior - PROMISAES/MEC**

A Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOP, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário, considerando suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº. 11.923/2024, o Decreto nº. 4.875/2003 e a Portaria nº. 745, de 05 de junho de 2012, divulga a abertura de Edital de seleção de estudantes estrangeiros vinculados ao Programa Estudante - Convênio de Graduação - PEC-G que desejarem participar do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES/MEC, aprovado na 23ª reunião ordinária da CEAA, realizada em 08 de dezembro de 2022, alterado pela DECLARAÇÃO AD REFERENDUM A CEAA/CONSUNI/UFOP Nº 079, DE 05 DE MARÇO DE 2024, sob a gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis.

A solicitação da Inclusão nº 1 se justifica pela vacância de 08 (oito) das 10 (dez) vagas disponibilizadas no Edital. Desse modo, a Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis, conforme previsto no item 13.7 do Edital PROAE/UFOP nº 03/2024, resolve:

1. Publicar o Edital de Inclusão PROAE/UFOP nº 01/2024, regido pelo EDITAL PROAE/UFOP Nº 03/2024 - Seleção de Estudantes para Participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisaes/MEC, seguindo sua normativa, publicada no sítio eletrônico: <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/promisaes/edital>.
2. O candidato deverá ler o EDITAL PROAE/UFOP Nº 03/2024 - PROMISAES, disponível em: <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/promisaes/edital>, para ciência das etapas do certame, documentação exigida e demais normas a serem atendidas.
- 3. As datas estabelecidas no cronograma deste Edital de Inclusão nº 01/2024, descritas no item 7, serão adotadas como vigentes.**
4. A inscrição no processo dar-se-á exclusivamente online, por meio do SIGAA, no período descrito no item 7 (Cronograma) do Edital de Inclusão.
5. A seleção será realizada em duas etapas, por uma Comissão Institucional, considerando o disposto na legislação vigente sobre o Promisaes e PEC-G, observando as exigências do EDITAL PROAE/UFOP Nº 03/2024 - PROMISAES.
6. Serão concedidas 08 (oito) bolsas-auxílio financeiro no valor individual de R\$622,00 (seiscentos e vinte dois reais).



6.1 A vigência da bolsa será **de até 12 (doze) meses** com possibilidade de prorrogação por igual período.

6.2. Os candidatos deferidos no processo deverão seguir todas as exigências previstas no EDITAL PROAE/UFOB Nº 03/2024 - PROMISAES.

## 7. CRONOGRAMA

EVENTO	PRAZO
Divulgação do Edital de Inclusão	08 de abril de 2024
Inscrição dos candidatos	08 a 12 de abril de 2024
Homologação das inscrições	Até 19 de março 2024
Interposição de recurso sobre homologação das inscrições	20 a 22 de abril 2024 (até às 18h) formulário disponível no link: <a href="https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/promisaes/publicacoes">https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/promisaes/publicacoes</a>
Resultado da interposição de recurso	24 de abril 2024
Entrevista	25 e 26 de abril 2024
Divulgação do resultado preliminar	Até 27 de abril 2024
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	29 a 30 de abril de 2024 (até às 18h) Formulário disponível no link: <a href="https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/promisaes/publicacoes">https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/promisaes/publicacoes</a>
Resultado dos recursos	Até 30de abril de 2024
Divulgação do resultado final	Até 02 de maio 2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



As datas do cronograma poderão ser alteradas, de acordo com a necessidade, pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis. O prazo da modificação do cronograma dar-se-á em até 15 (quinze) dias aplicado as datas do cronograma

8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital e no EDITAL PROAE/UFOB Nº 03/2024 – PROMISAES.

9. É obrigação do estudante preencher as informações corretas no ato de inscrição, inclusive, manter os dados bancários atualizados no sistema.

10. A Comissão responsável por todas as etapas do Edital 03/2024 PROAE-UFOB, conforme Portaria UFOB nº 054, de 08 de março de 2024, divulgará o resultado parcial, o resultado final do certame e possíveis retificações no endereço eletrônico <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/promisaes/publicacoes>.

12. Os demais itens do EDITAL PROAE/UFOB 03/2024– PROMISAES encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/promisaes/edital> e permanecem inalterados.

Barreiras-BA, 05 de abril de 2024.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA

Responsável pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis